



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2922 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 12 de abril de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 057/2021

12 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
	12 .001 Secretaria de Tributação			20.000,00
	2183 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação			20.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00

Diário Oficial do Município

12 .001 Secretaria de Tributação	20.000,00
2185 Contratação de Serviços de Consultoria Especializada	20.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001 20.000,00

Decreto Executivo 058/2021

12 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.200,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			16.200,00

Diário Oficial do Município

2172 Regularização Fundiária Urbana		16.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	16.200,00
Anexo II (Redução)		16.200,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social		16.200,00
1111 Aquisição de Móveis e Utensílios		10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	10.000,00
1112 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		6.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	6.200,00

Decreto Executivo 059/221

12 de abril de 2021

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Pau dos Ferros, para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as razões que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 037, de 10 de março de 2021, especificamente no que se refere as medidas restritivas impostas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a adoção de medidas por parte das autoridades sanitárias do Município, medidas estas que restringem significativamente a circulação de pessoas e de atividades econômicas durante o período em vigência;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardo dos interesses da Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2021, conforme Decreto Executivo nº 002/2021.

Art. 2º As datas para pagamento da cota única ou parcelas passam a ser as seguintes:

Parcelas	Grupo Especial	1º Grupo	2º grupo
Cota única	-	10/05/2021	10/06/2021
1ª	-	10/05/2021	10/06/2021
2ª	22/04/2021	10/06/2021	12/07/2021
3ª	22/05/2021	12/07/2021	12/08/2021
4ª	24/06/2021	12/08/2021	13/09/2021
5ª	24/07/2021	13/09/2021	13/10/2021

Art. 3º O Contribuinte poderá utilizar como guia de pagamento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM constante no carnê do IPTU já entregue, emitir um novo DAM por meio do Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico www.paudosferros.rn.gov.br, solicitar o documento por através do email setripmpf@gmail.com, ou ainda por meio do número (84) 9.9858-6747.

Art. 4º Para fins de cumprimento no disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Tributação promoverá o ajuste no Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
12 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Portaria 247/2021*De 12 de abril de 2021*

Nomeia os MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES para o atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Emenda 002/2020 à Lei Orgânica Municipal, e tendo por fundamento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Pesquisa de Preços da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar deste município, Quadriênio 2021 – 2024, a composição abaixo relacionada:

I. Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)

Thamires Mabel Queiroz de Oliveira – Coordenadora da Alimentação Escolar (Presidente)

Maria Gildení de Oliveira Freitas – Assistente Administrativo (Suplente)

II. Representante das Entidades Civas Organizadas

Aldo Ronaldo Dantas – Extensionista Rural lotado no Escritório da EMATER/Pau dos Ferros

Art. 2º - Designar esta comissão como a responsável para realizar pesquisa de preços das chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, deste município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 248/2021
De 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 211, da Constituição Federal – CF/88; § 2º do artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96; a Lei Municipal nº 740 de 10, de novembro de 1997 e de acordo com o inciso III do art. 5º do Plano Municipal de Educação – PME – Lei 1494/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Compor o Conselho Municipal de Educação, para o Biênio 2021-2023, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Aurea de Paula Medeiros e Silva – TITULAR

Francisco Jandesberg de Sousa Maia - SUPLENTE

Representantes de Professores da Educação Pública Municipal:

Marilene Medeiros da Silva – TITULAR

Valeria Vieira Simplício - SUPLENTE

Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Joriuncledson Marcio Mota Raulino – TITULAR

Francisca Vanuza de Almeida Rêgo - SUPLENTE

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

Patrícia Maria de Oliveira – TITULAR

Maria Eudilania da Costa Nascimento – SUPLENTE

Representantes de Estudantes da Rede Pública Municipal:

Inácia Cristina da Silva – TITULAR

Samilly Karen Souza Ferreira – SUPLENTE

Diário Oficial do Município

Representantes dos Servidores das Escolas da Rede Pública Municipal:

Diana Pereira da Silva – TITULAR

Rose de Fátima Sena de Oliveira – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos trabalhadores em educação:

Maria Marnilce Queiroz Lopes – TITULAR

Francisca Valzete Medeiros - SUPLENTE

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Iandra Fernandes Pereira Caldas – TITULAR

Luiz Eduardo do Nascimento Neto – SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Zélia Maria Leite – TITULAR

Célio de Queiroz Lopes – SUPLENTE

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira – TITULAR

Reginaldo Alves da Silva – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Luiz Carlos de Souza – TITULAR

Maria Geruza Melo Pinheiro Aires - SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 052/2021

De 12 de abril de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao
Servidor CALEBE DE FREITAS ALVES.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de

Diário Oficial do Município

15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2019 a 01/09/2020, que serão gozados de 14/04/2021 a 28/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0035

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1371, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Tributação (SETRI).

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme a proposta ofertada, anexa aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0035 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0035, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, referente a Locação de Imóvel, localizado na Locação de Imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1371, neste município, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Tributação(SETRI).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0033 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de contratação direta, em caráter emergencial de empresa especializada na realização de Aplicação de injeção OPHTAAC 40 subconjuntival, para o paciente Antonio Vanilson da Silva**, conforme documentação em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial

Diário Oficial do Município

ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COELHO E AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.007.392/0001-41, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0033 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0033, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **COELHO E AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.007.392/0001-41, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, referente a contratação de **empresa especializada na realização de Aplicação de injeção OPHTAAC 40 subconjuntival, para o paciente Antonio Vanilson da Silva**, conforme documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de Abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2021

Diário Oficial do Município

ORIGEM: 7/2021-0024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 36.346.785/0001-04

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de equipamentos de proteção individual (EPIs), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no 60 (sessenta) dias.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria de Saúde – Ação 2301 – Realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito da saúde municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1214.

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 dias consecutivos, com início na data de 12 de abril de 2021 e encerramento em 12 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

ASSINATURA:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

RODOLFO VIEIRA DA SILVA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 7/2021- 0031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: o objeto do presente Termo de Contrato é a locação de imóvel, localizado na Avenida da Independência, 1640, Centro, Pau dos Ferros-RN, destinado as instalações e funcionamento da sede da secretaria municipal de saúde (SESAU) e o centro de especialidades odontológicas (CEO).

VALOR: R\$ R\$ 92.676,00 (noventa e dois mil seiscentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2113 – Manter As Ações e serviços atinentes à área da saúde. Fonte de Recursos 1211, Classificação Econômica 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VIGÊNCIA: Termo de Contrato é de 1 (um) ano, com início na data de 12/04/2021 e encerramento em 12/04/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL**

C.C.F IMÓVEIS LTDA – **CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 024/2021****ORIGEM:** Dispensa de licitação nº 7/2021- 0028**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADO:** C.C.F IMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 23.342.243/0001-03**OBJETO:** o objeto do presente Termo de Contrato é a locação de imóvel, localizado na Rua Lafaiete Diógenes, 293, Centro, Pau dos Ferros, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDRU).**VALOR:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2050 – Manter As Ações e serviços atinentes à área do Gabinete de Desenvolvimento Rural. Fonte de Recursos 100110, Classificação Econômica 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**VIGÊNCIA:** Termo de Contrato é de 1 (um) ano, com início na data de 09/04/2021 e encerramento em 09/04/2022MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL**C.C.F IMÓVEIS LTDA – **CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ELENICE ALVES PEREIRA.**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.**CONTRATADA:** **ELENICE ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.783.580, inscrita no CPF sob o nº 095.945.104-80, residente e domiciliada na rua Ivone de Oliveira nº 28 , Bairro Nova Esperança, Rafael Fernandes/RN.

Diário Oficial do Município

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial do Município

ELENICE ALVES PEREIRA
CPF nº 095.945.104-80

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JOÃO IZIDORO JÚNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: JOÃO IZIDORO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.166.031 inscrito no CPF sob o nº 043.058.944-16, residente e domiciliado à rua Cicero Almino de Souza, nº 57, Bairro Domingos Gameleira, Pau dos Ferros /RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **Enfermeiro**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar mensalmente o **CONTRATADA** até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.364,60 (dois mil, trezentos sessenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

JOÃO IZIDORO JÚNIOR
CPF nº 043.058.944-16

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR FLAVIANO MOURA PEREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: FLAVIANO MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.632.017, inscrito no CPF sob o nº 073.472.414-48, residente e domiciliado à rua Projetada, 27, Boa Vista, Paulista/PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei

Diário Oficial do Município

Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **Professor de Matemática** em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 08 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 08 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

FLAVIANO MOURA PEREIRA

Diário Oficial do Município

CPF nº 073.472.414-48

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 230/2021 – PMPF/SESAU*Em, 08 de abril de 2021***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder a Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **08 a 09 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria 231/2021 – SESAU/PMPF***Em, 08 de abril de 2021***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, 1 ½ (uma e meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **07 a 08 de março de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 227/2021 – SESAU/PMPF
Em, 07 de abril de 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, **1 ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **07 a 08 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 233/2021 – SESAU/PMPF
*Em, 09 de abril de 2021***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, **½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 234/2021 – SESAU/PMPF

Em, 09 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 235/2021 – SESAU/PMPF

Em, 09 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 236/2021 – SESAU/PMPF***Em, 09 de abril de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **11 a 12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 237/2021 – SESAU/PMPF*Em, 09 de abril de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS, 1/2 (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **10 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 238/2021 – SESAU/PMPF*Em, 12 de abril de 2021*

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **12 a 13 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 239/2021 – SESAU/PMPF

Em, 12 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **13 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 240/2021 – SESAU/PMPF

Em, 12 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **13 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 241/2021 – SESAU/PMPF
Em, 12 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Baraúnas/RN** no período de **12 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

